

## **Chamada Pública Interna do PPGE-MP/UnB N.02/2025 – Apoio Financeiro (DISCENTE)**

Auxílio financeiro aos pesquisadores (discentes) do Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional – da Universidade de Brasília para apoio à execução de projetos de pesquisas.

### **1. FINALIDADE**

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação – Modalidade profissional – da Universidade de Brasília (PPGE-MP/UnB) torna público o presente Edital, que visa estimular a participação dos(as) discentes regularmente matriculados(as) no PPGE-MP/UnB, por meio de pagamento único de auxílio financeiro, com o intuito de apoiá-los na execução de seus projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

### **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderão solicitar apoio deste edital, discentes de mestrado do PPGE-MP/UnB, regularmente matriculados(as) e dentro do prazo regimental de formação.

2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, a/o participante deve:

2.2.1. ser participante de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes, ao qual o projeto de dissertação em andamento está vinculado;

2.2.2. ter seu currículo lattes atualizado, com atualização realizada nos últimos 90 dias;

2.2.3. ter Perfil ORCID, incluindo biografia breve, com atualização realizada nos últimos 90 dias.

2.3. Na solicitação, deve estar explicitado o projeto de pesquisa relacionado ao auxílio a ser percebido por meio deste edital. Este projeto deve ser o de dissertação em andamento.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos próprios advêm de verba da Faculdade de Educação e do PPGE-MP/UnB e são destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento no PPGE-MP/UnB.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de até R\$ **30.000,00 (trinta mil reais)**, a serem distribuídos entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) de forma igualitária. O prazo limite para solicitação é dia 06/06/2025, conforme cronograma previsto no item 7 .

3.3. Os recursos financeiros deste edital destinam-se ao custeio de desenvolvimento de pesquisas:

3.3.1. que resultem em: I. produção de artigos científicos, priorizando-se as publicações internacionais, preferencialmente das bases Scopus e Web of Science, ou em estrato superior Qualis “A” conforme atuais normas da CAPES presentes na Portaria 109/2025. II - textos publicados (completo ou resumo expandido) em anais de eventos nacionais ou internacionais. III - Capítulos de livros. IV produto técnico conforme referência da área da CAPES.

#### 4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1. O valor individual do auxílio será definido de acordo com o número total de candidatos(as) aprovados(as), sendo o montante total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido de forma igualitária entre eles.

4.1.1. Quando da prestação de contas, a/o participante deve apresentar comprovante de publicação de texto conforme item 6.2.1 deste edital.

4.1.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

#### 5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1. A/O participante deverá conhecer este edital **ANTES** de submeter sua solicitação.

5.2. A solicitação de apoio deverá ser feita via internet, no endereço eletrônico [solicitacaomp@gmail.com](mailto:solicitacaomp@gmail.com), acompanhada da documentação abaixo indicada, em formato digital (pdf), em **arquivo único**. Todos os documentos obrigatórios devem ser enviados no ato da solicitação, para que a solicitação do(a) proponente seja qualificada para análise. Inserir no campo assunto (no e-mail) APOIO FINANCEIRO DISCENTE (em caixa alta). O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios, conforme o tipo de apoio solicitado:

5.2.1. Memorando de solicitação informando o projeto de pesquisa guarda-chuva ao qual está vinculado e o projeto de pesquisa em andamento (dissertação), devidamente assinada (**ANEXO I**).

5.2.2. Histórico escolar atualizado extraído do SIGAA;

5.2.3. Perfil ORCID, cujo registro é gratuito e pode ser realizado no *site*;

5.2.4. Currículo lattes do(a) discente atualizado nos últimos 90 dias;

5.2.5. Parecer do(a) orientador(a) justificando a importância do apoio para a pesquisa em andamento devidamente assinado.

5.2.6. Formulário de auxílio preenchido conforme o modelo informado na página do edital (**Anexo II**).

5.3. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade da/do participante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

5.4. Após o envio do processo especificado no item 5.2, não será possível substituir a/o participante nem o objeto da solicitação.

5.5. É de responsabilidade da/do participante verificar o andamento do processo e atender às demandas do PPGE-MP/UnB e dos demais setores por onde tramitarem o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

5.6. Cada participante poderá ser contemplada/o apenas uma vez na vigência deste edital.

5.6.1. No caso de projetos de pesquisa que envolvem mais de um(a) discente do PPGE-MP/UnB, apenas um dos/as pesquisadores/as poderá solicitar o apoio deste edital.

5.7. Para ser aprovada a solicitação, a/o participante deverá:

5.7.1. Ter o projeto de pesquisa, indicado no processo, devidamente cadastrado em seu Currículo Lattes e vinculado ao projeto de pesquisa guarda-chuva de seu/sua orientador/orientadora cadastrado na plataforma Sucupira;

5.7.2. Seguir corretamente as orientações do item 5.2. e enviar todos os documentos necessários à candidatura.

5.7.3. Preencher corretamente o memorando (Anexo I) e o formulário de auxílio financeiro a pesquisador, apresentado no Anexo II;

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).

6.2. Para fins de prestação de contas, as/os participantes devem encaminhar por e-mail ([solicitacaomp@gmail.com](mailto:solicitacaomp@gmail.com)), em arquivo único em PDF os documentos abaixo informados e inserir no campo assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL 02/2025.

6.2.1. comprovante do produto técnico e/ou acadêmico financiado: I - artigo acadêmico preferencialmente das bases Scopus e Web of Science, ou em estrato superior Qualis “A” conforme atuais normas da CAPES presentes em na Portaria 109/2025; II - Publicação de texto (formato de trabalho completo ou resumo expandido) em anais de eventos nacionais ou internacionais; III - capítulo de livro ou IV - produto técnico conforme referência da área da CAPES.

6.3. O produto, resultante do apoio deste edital, não pode ser apresentado por mais de um participante.

6.3.1. Em casos de detecção de direitos autorais envolvendo as publicações dos artigos disponibilizados, a BCE só disponibilizará os metadados do artigo no RI/UnB.

6.4 De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PPGE-MP/UnB encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB (RI/UnB).

## 7. CRONOGRAMA

de junho de 2025

Atividade	Período
04 a 06 de junho de 2025	Período de inscrições via e-mail: <a href="mailto:solicitacaomp@gmail.com">solicitacaomp@gmail.com</a>
07 e 08 de junho de 2025	Análise de processos pela Comissão da Chamada Interna e divulgação do resultado provisório das propostas aprovadas
09 de junho de 2025	Resultado provisório
10 de junho de 2025	Envio de Recursos ao resultado provisório enviados com o título “Recurso Chamada 02/2025 (discentes)” para o email: <a href="mailto:solicitacaomp@gmail.com">solicitacaomp@gmail.com</a>
11 e 12 de junho de 2025	Análise dos recursos
13 de junho de 2025	Divulgação do Resultado Final
16 de junho de 2025	Envio da documentação para realização dos pagamentos

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Para concorrer ao presente edital, o(a) solicitante NÃO DEVERÁ TER PENDÊNCIAS junto ao DPG e ao PPGE-MP/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios.
- 8.2. Para concorrer ao presente edital, o(a) discente deve estar cursando o período letivo regularmente, com matrícula em disciplinas ou em Elaboração de Trabalho Final, caso já tenha concluído os créditos exigidos pelo seu curso.
- 8.3. Se por qualquer motivo, a prestação de contas não ocorrer na forma dos itens 6.2., a/o participante deverá devolver os recursos recebidos à União, mediante comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 8.4. Discentes, com trancamento geral de curso e em licença para tratamento de saúde ou maternidade não poderão concorrer a este edital.
- 8.5. Nas publicações e apresentações de trabalhos resultantes desse projeto **deverá** constar a informação do apoio financeiro recebido pelo PPGE-MP/UnB, por meio dos recursos próprios.
- 8.6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGE-MP/UnB, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- 8.7. Os casos omissos serão encaminhados à Comissão de Pós-Graduação para deliberação.

8.8. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 04 de junho de 2025.

***Prof. Dr. Bernardo Kipnis***

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional  
em Educação PPGE-MP/UnB